Proj. de Lei 1543/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Site: www.pmpimentabueno.com.br e-mail: pgm@pmpimentabueno.com.br

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.358/2007 **De 17 de Julho de 2.007**

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE
20/07/07 à 27/07/07
MARCIO BELTRÃO CORREIA LIMA
ASSESSOR DE IMPRENSA
DRT 369/RO

CONCEDE AUMENTO DE 20% (VINTE POR CENTO) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1º. O Poder Legislativo concede aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores públicos municipais efetivos do Poder Legislativo, a partir de 1.º de Agosto de 2007.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para pagamento de pessoal, suplementar oportunamente, se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de Agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2007.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO